



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

OFÍCIO Nº 135/2023/CPL

Itaiópolis, 08 de novembro de 2023.

**ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023**

**REQUERENTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS – inscrita sob o CNPJ nº36.521.392/0001-81**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeiras e ferramentas para as Secretarias Municipais de Itaiópolis.

**1 – ADMISSIBILIDADE**

A empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS – inscrita sob o CNPJ nº36.521.392/0001-81**, inconformada com os termos do Edital do Pregão Eletrônico 02/2022, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no dia 06/11/2023(seis de novembro de dois mil e vinte e três).

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 10/11/2023, ou seja, até o dia 06/11/2023, conforme artigo 24 da Lei 10024/19.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** é tempestivo.

**2 - DA IMPUGNAÇÃO**

Informo que a íntegra da peça está disponível no Ofício Nº 134/2023/CPL será disponibilizada também no sítio eletrônico do município-  
<https://itaiopolis.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-46-2023-multientidades/>

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Resumidamente , a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** solicita a reformulação do termo de referência, alterando-se o prazo de 5(cinco) dias consecutivos para entrega dos produtos requisitados, para no mínimo 30 dias.

### 3 - DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

Na Lei 10.520/2002 Art. 3º declara que “A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, **INCLUSIVE COM FIXAÇÃO DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO**”.

O Município de Itaiópolis não possui espaço adequado e almoxarifado apropriado para o armazenamento dos itens referente objeto licitado, sendo solicitado a entrega do objeto/item de acordo com a demanda e/ou urgências no Município. Diante disto, conforme Art. 3º da Lei 10.520/2002, a Administração se tratando de uma licitação de diversas secretarias e fundos, estipulou o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para a entrega do objeto, não podendo esperar além deste prazo, para sanar as demandas e indicações públicas.

Para demonstrar que o prazo estipulado no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 46/2023, não é singular em paralelo com outros municípios, evidencio prazos estipulados em outros editais com objeto semelhante:

No Município de Rio das Antas/SC, no Edital do Pregão Presencial nº24/2021, no item “IX – PRAZO DE ENTREGA” do Termo de Referência estabelece:

9.1 A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, preferencialmente sob a forma de pronta entrega, **salvo justificativa em caráter excepcional quanto ao prazo de disponibilidade, em até no máximo 03 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma fracionada, em atendimento a demanda gerada, na medida de cada necessidade e solicitação da Municipalidade, somente através da emissão de AF - Autorização de Fornecimento (independentemente do consumo total dos produtos discriminados no Termo de Referência e no Edital, cujas quantidades são apenas estimativas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

No Município de Itapoá/SC, no Edital do Pregão Eletrônico nº18/2021, no Termo de Referência estabelece:

O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme requisição da entidade, **em até 07 (sete) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de compra, em horário comercial, nos locais a serem definidos pela entidade requisitante.

No Município de Otacílio Costa/SC, no Edital do Pregão Eletrônico nº2/2022, no item “3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E REGIME DE EXECUÇÃO” do Termo de Referência estabelece:

3.2. Os produtos deverão ser entregues, **em até 05 (cinco) dias corridos** a partir da data de Emissão da Autorização de Fornecimento.

E por fim no Município de Cruz Machado/PR, no Edital do Pregão Eletrônico nº2/2022, no item “6 – PRAZO DE ENTREGA” do Termo de Referência estabelece:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a partir da requisição.

Após todos os exemplos citados, fica confirmado que o prazo para entrega do objeto determinado no Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2023 não está em desacordo com prazos estipulados por outras Administrações para obtenção de objeto semelhante, sendo assim confirmado a isonomia do processo, sendo tais especificações e cláusulas do ato convocatório determinadas conforme necessidade e particularidades do Município de Itaipópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

#### 4 - DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação, por ser tempestiva a interposição de impugnação da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** e nego-lhe provimento em relação ao mérito, pelos termos e razões acima expostas.

O edital mantém-se inalterado porém foi suspenso e será publicado no sítio eletrônico do município divulgando nova data para acontecer o Pregão Eletrônico.

---

Reginaldo Iatski  
Pregoeiro